



## UNIÃO GERAL DOS TRABALHADORES

Sindicalismo Cidadão, Ético e Inovador

Brasília, 29 de novembro de 2023.

Ofício UGT – União Geral dos Trabalhadores (Nacional) e Entidades Laborais dos Bombeiros Cívicos.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL  
Gabinete do Ministro  
Recebido às 17:00 horas  
do dia 17/11/23  
por *[assinatura]*  
Rui Costa

À CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

AOS CUIDADOS DO EXMO. SR. MINISTRO DA CASA, SR. RUI COSTA

Palácio do Planalto, Praça dos Três Poderes, 4ª. Andar, Brasília, DF, CEP 70.150-900

Assunto: Pedido de VETO PARCIAL do Projeto de Lei n.º 3045/2022 (PL 4363/2001)

A UNIÃO GERAL DOS TRABALHADORES – UGT, a UNIÃO GERAL DOS TRABALHADORES NO ESTADO DO PARANÁ, a FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES BOMBEIROS CIVIS - FENABCI, o SINDICATO DOS BOMBEIROS PROFISSIONAIS CIVIS DAS EMPRESAS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DO ESTADO DO PARANÁ, o SINDICATO DOS BOMBEIROS PROFISSIONAIS CIVIS EM EMPRESAS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, o SINDICATO DOS TRABALHADORES BOMBEIROS PROFISSIONAIS CIVIS DE SANTA CATARINA, o SINDICATO DOS BOMBEIROS CIVIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, o SINDICATO DOS BOMBEIROS PROFISSIONAIS CIVIS, ASSESSORES TÉCNICOS EM BRIGADAS DE INCÊNDIO, SALVA VIDAS DAS EMPRESAS E PRESTADORAS DE SERVIÇOS DO ESTADO DO CEARÁ, o SINDICATO DOS BOMBEIROS CIVIS, SOCORRISTAS, BRIGADISTAS E SALVA VIDAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o SINDICATO DOS TRABALHADORES BOMBEIROS PROFISSIONAIS CIVIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, o SINDICATO DOS BOMBEIROS CIVIS DO ESTADO DO MARANHÃO, o SINDICATO DOS BOMBEIROS PROFISSIONAIS CIVIS E DOS PROFISSIONAIS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO DE MANAUS E DO ESTADO DO AMAZONAS, o SINDICATO DOS BOMBEIROS PROFISSIONAIS CIVIS DO ESTADO DE SERGIPE, na forma do artigo 8º., inciso III, da CF e na condição de representantes sindicais dos bombeiros civis em suas respectivas bases territoriais, em conjunto com sua central sindical, através do presente vêm respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, expor e requerer o que se segue:

Em 22/11/2023 foi encaminhado para sanção do Chefe do Poder Executivo Federal, Exmo. Sr. Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o texto final do Projeto de Lei n.º 3.045, de 2022 (nº 4.363, de 2001, na Câmara dos Deputados), que institui a Lei Orgânica